

EDITAL DE SELEÇÃO 07/PGET/2024 PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PGET) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura das inscrições, das **12h do dia** 16 de dezembro de 2024 às 23:59 do dia 17 de janeiro de 2025, para a seleção de **01 (um/uma) bolsista de Doutorado-Sanduíche no exterior**, no âmbito do Programa Institucional de doutorado Sanduíche no exterior EDITAL 26/2024 da CAPES, instituído e regulamentado pela Portaria CAPES n.º 282, de 4 de setembro de 2024, conforme os critérios e orientações disponíveis em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para a candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a pessoa que se candidatar também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018).

1.1 O candidato ou a candidata deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a co-orientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O/A candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O/A candidato/a deve apresentar a documentação abaixo relacionada, conforme o cronograma disposto no item 4 deste edital, através do e-mail: selecao.pget@contato.ufsc.br.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a aluno/a para defesa da

tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a co-orientador/a no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o/a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNAS DA PGET

3.1 Avaliação do Plano de pesquisa, realizado pela Comissão Gestora.

3.2 Avaliação do Currículo Lattes, levando-se em conta publicações em periódicos qualificados e livros.

4. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/data
Inscrição com envio dos documentos exigidos	de 16 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025 às 23:59. Exclusivamente pelo e-mail selecao.pget@contato.ufsc.br (envio dos documentos em PDF)
Publicação das inscrições homologadas	20 de janeiro de 2025 Exclusivamente no site https://ppget.posgrad.ufsc.br/
Prazo para recurso das inscrições não homologadas	até 23 de janeiro de 2025 Exclusivamente pelo e-mail selecao.pget@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado do recurso referente às inscrições	24 de janeiro de 2025 Exclusivamente no site https://ppget.posgrad.ufsc.br/

Resultado do Processo Seletivo	27 de janeiro de 2025 Exclusivamente no site https://ppget.posgrad.ufsc.br/
Prazo para recurso dos resultados	de 27 de janeiro de 2025 a até às 12h de 29 de janeiro de 2025 Exclusivamente pelo e-mail selecao.pget@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado	30 de janeiro de 2025 Exclusivamente no site https://ppget.posgrad.ufsc.br/

5. RECURSOS

5.1. O recurso de decisão e avaliação deve ser encaminhado à PGET, por escrito, para o e-mail selecao.pget@contato.ufsc.br, até as 12h do dia 29 de janeiro. O recurso deve ser enviado como anexo em formato PDF. O assunto do e-mail deve ser “RECURSO”, seguido do nome completo do/a candidato/a. No corpo do e-mail, deve ser informado “o recurso segue anexo”.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PGET)

Universidade Federal de Santa Catarina